



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 1925, DE 17 DE MAIO DE 2006.

“Declara de utilidade Pública, a Entidade que Menciona e dá Outras Providências”.

O Povo do município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação **N.V.V. – NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO À VIDA.**

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de maio 2006.


Carlos Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal

/ej